

Autoriza o Poder Executivo a fazer financiamen-
to para a CODES/CRED, até o montante de R\$ 384.
000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), acrescidos
de juros e taxas legais, para aquisição de dois
caminhões basculantes F.N.M. equipados, inclusive
com escavadoras SANVAS.

O prefeito municipal de B. S. Francisco,
R. R. Santos, faz saber que a Câmara decretou
e ilo renuncia o seguinte Del.:-

ART. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
fazer financiamento junto a Codes/Cred, até a importância
de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais),
acrescidos de juros e taxas legais, para aquisição
de dois caminhões basculantes F.N.M. equipados,
inclusive com escavadoras SANVAS.

§ ÚNICO - Para o financiamento especificado neste
artigo, autoriza-se o Poder Executivo ao oferecer
em garantia a cota do I.C.M., até a garantia
suficiente à satisfação do compromisso assumido.

ART. 2º Para despesas decorrentes da aquisição, no
período exercícios, o Executivo bancará mais da verba
41.3.0-42, suplementando-a até o limite necessário,

podendo, por tanto, cancelar do topo do presente
orçamento e lances maiores do possível excesso de
anacardão;

ART. 3º Caso o compromisso em pauta, ultrapasse
o presente exercício, o Executivo destinará o orçamento
vindouro de volta propria, para sua cobertura;

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 1975
Vinte e uma da noite

Prefeito municipal